PROJETO DE LEI Nº 127/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial, no valor de R$ 8.506,76 (Oito mil, quinhentos e seis reais e setenta e seis, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme disposto nos artigos 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAR

0211	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.302.0018.2122.0000	**Manut. Da Ativ. Do Conv. Nº 74/2024 PGE- SESAUTEA**		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F-A/C	R$ 8.506,76
TOTAL			**R$ 8.506,76**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados o recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	SALDO
Conta	47021	R$ 8.506,76
TOTAL		**R$ 8.506,76**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de novembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 25/11/2025 às 14:45, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **759551** e o código verificador **358C2A95**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	25/11/2025 14:22

Referência: Processo nº 57-234/2025. Docto ID: 759551 v1